



**Coordenadoria de Tecnologia  
da Informação e Comunicação**



# ***Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC***

---

***Pauta Suplementar  
102ª Reunião  
13/06/2016  
14h  
Auditório do GGBS***

## **Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação**

Presidente: Prof. José Raimundo de Oliveira  
Coordenador Geral da CTIC

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Douglas Soares Galvão (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Marcos Zanatta (Sistemas Administrativos)
- Sra. Maria Aparecida Quina de Souza (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Eliel (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

Membro Consultivo:

- Sr. Rubens Queiroz de Almeida (Coordenador Adjunto da CTIC)

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia
- Prof. Paulo Lício de Geus

Membros Suplentes Gestores:

- Sra. Ademilde Félix (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sra. Zilda Aparecida Rodrigues (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

## Sumário

1. Inclusão dos alunos dos colégios técnicos na proposta de alteração da Decisão ConTIC 13/2014, que trata das regras de permissão de acesso aos serviços corporativos.....4

# 1. Ordem do Dia

---

Aprovação da nova Decisão ConTIC que trata das regras de permissão de acesso aos serviços corporativos.

## PROPOSTA DAC/DGA/DGRH ANEXO – DECISÃO ConTIC D \_\_\_\_ 2016

### Premissas apresentadas no documento:

- I. São considerados **usuários** as pessoas que possuem um vínculo formal de interesse da universidade para exercício de atividades relacionadas às áreas acadêmicas e de gestão de recursos humanos (UNICAMP/FUNCAMP), ou que possuem vínculo formal com empresa ou instituição que se relaciona com a universidade mediante contrato de prestação de serviços ou acordo de cooperação mútua (convênio), por tempo certo e determinado;
- II. Cabe às áreas de negócio gestoras dos cadastros acadêmicos e de recursos humanos informar as alterações de vínculos e eventos que forneçam elementos para as modificações nas abrangências e cessão de acesso;
- III. A pessoa terá acesso aos serviços corporativos após obter autorização por parte do representante de usuários de sua unidade/órgão;
- IV. A relação de cadastros deve ser compartilhada com o sistema do Cartão Universitário Institucional para emissão (ou não) do documento, respeitando-se as regras de vínculo da área de negócio fornecedora;
- V. A identificação primária do detentor da conta de acesso deverá ser realizada através dos seguintes registros válidos:
  - i. Matrícula (Unicamp/Funcamp);
  - ii. R.A.;
  - iii. CPF;
  - iv. RNE;
  - v. Passaporte e país de origem;
- VI. São considerados **Sistemas de informação** os seguintes recursos: Patrimônio, Segurança, Monografias, Tabelas Públicas, Acadêmico, Orçamentário, Financeiro, Contábil, Materiais, Dicionário de Dados, Protocolo, Controle de Estoque, SIPEX, FAEPEX, Controle de Resíduos, PIBIC e PesquisArqH.

### Categorização dos vínculos de pessoas com a Unicamp

1. DOCENTES ESTATUTÁRIOS (ATIVOS E APOSENTADOS)
2. PESQUISADORES (ATIVOS E APOSENTADOS)
3. **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS UNICAMP E FUNCAMP ATIVOS.**

4. PLANTONISTA HC
5. BOLSISTAS
6. COMISSIONADOS
7. ESTAGIÁRIOS
8. G-9 (Reitor, vice-reitor, chefe de gabinete (e adjunto) e pró-reitores)
9. PATRULHEIROS
10. PÓS-DOCTORANDOS
11. MÉDICOS RESIDENTES
12. VOLUNTÁRIOS
13. ASSESSORIA
14. MÉDICOS PLANTONISTAS
15. COLABORADORES EXTERNOS (CREDENCIADOS PELA DAC)
16. EXTERNOS (Vínculos com DEDIC e Avaliação Institucional)
17. EXTERNOS TEMPORÁRIO (Empresas prestadoras de serviços ou instituições conveniadas)
- 18. ALUNOS DE COLÉGIOS TÉCNICOS**
19. ALUNOS GRADUAÇÃO
20. ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
21. ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU
22. ALUNOS DE EXTENSÃO
23. ALUNOS DE TECNOLOGIA
24. ALUNOS DE APRIMORAMENTO
25. ALUNO À DISTÂNCIA
26. ALUNO CURSO SEQUENCIAL
27. ALUNO MONITOR
28. ALUNO BOLSISTA INSTRUTOR GRADUAÇÃO
29. ESTUDANTES ESPECIAIS (**Obs: 01**)
30. PROFESSOR/COLABORADOR (CARREIRA DOCENTE)
31. PROFESSOR/PESQUISADOR VISITANTE(\*) (**Obs: 02**)
32. ESPECIALISTA VISITANTE(\*) (**Obs: 02**)

\* Inicialmente credenciados pela DAC, com a sugestão de ser normatizado pelas instâncias superiores.

## **Acesso aos serviços:**

### **Serviço de E-mail gerenciado pelo CCUEC**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido.

### **Serviço de acesso remoto VPN**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 3)

### **Serviço de acesso à rede sem fio UNICAMP**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 3)

### **Serviço de impressão corporativa**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 4)

### **Serviço de manutenção de páginas WEB**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 4)

### **Serviço E-Science de criação e hospedagem de site de projetos de pesquisa**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 4)

### **Serviço de videoconferência – CCUEC**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 5)

### **Serviço de transmissão de eventos via web**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 5)

### **Serviço CameraWeb – CCUEC**

**Tipos de usuários permitidos:** qualquer tipo de usuário válido. (Obs. 5)

## **Observações**

**Obs. 1:** tipo de usuário com prazo de validade até o último dia de matrícula para aluno especial no período letivo subsequente.

**Obs. 2:** Tipo de usuário com prazo de validade de até 1 ano, renovável mediante comprovação de continuidade de vínculo.

**Obs. 3:** Docente aposentado e servidor técnico-administrativo aposentado terão permissão com prazo de validade de 1 ano, renovável anualmente mediante pedido formal.

**Obs. 4:** Docente aposentado e servidor técnico-administrativo aposentado terão permissão com prazo de validade de 1 ano (prazo para credenciamento em outra categoria).

**Obs. 5:** Qualquer usuário credenciado a usar o serviço de vídeo e de WEB conferência pode convidar e permitir a participação de outros usuários (mesmo que não credenciados) em uma conferência ou reunião a distância.